

Quartel em Chapecó/SC, 01 de outubro de 2015
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 18/09/15 às 20 horas 18/09/15 - 1º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	Cel (49) 9958-6284
-08 horas 19/09/15 às 20 horas 19/09/15 - 1º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-08 horas 20/09/15 às 20 horas 20/09/15 - Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grígulo	Cel (49) 9911-9789
-08 horas 21/09/15 às 20 horas 21/09/15 - 1º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49) 9116-3620
-08 horas 22/09/15 às 20 horas 22/09/15 - 1º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel(49) 9911-9557
-08 horas 23/09/15 às 20 horas 23/09/15 - 1º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49) 9116-3620
-08 horas 24/09/15 às 20 horas 24/09/15 - 1º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Movimentações:

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Sd BM Mtcl 929299-3 Elivar Luis Backes do 2º/3ª/6ºBBM – Xaxim, para o CEBM – Florianópolis, com Ônus para o Estado;

Sd BM Mtcl 927810-9 Robson Eliel Ribeiro do 1º/3ª/6ºBBM – Xanxerê, para o CEBM – Florianópolis, com Ônus para o Estado;

Sd BM Mtcl 929313-2 Evandro Pedrotti Adão do 3º/2ª/6ºBBM – Palmitos, para o CEBM – Florianópolis, com Ônus para o Estado.

II. Os Bombeiros Militares citados ficarão adidos no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabos BM 2015 - Turma III. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de setembro de 2015, devendo apresentarem-se no destino munidos de suas alterações.

II. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 1568-15-DP: Movimentação CFC – Turma III)

Transcrito do BCBM Nr 38, de 24 Set 15.

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM

Onir Mocellin, Comandante Geral do CBMSC, transfere os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo;

Cb BM Mtcl 921551-4 Wilson Antônio Zamboni do CEBM – Florianópolis, para o 1º/1ª/6ºBBM – Chapecó, com Ônus para o Estado;

Cb BM Mtcl 926376-4 Adilson de Oliveira do CEBM – Florianópolis, para o 7º/1º/2ª/6ºBBM – Seara.

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Cabos BM 2015 (Turma II). Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de setembro de 2015, devendo apresentarem-se nos destinos no dia 29 de setembro de 2015, munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1621-15-DP: Movimentação CFC – turma II)

Transcrito do BCBM Nr 38, de 24 Set 15.

DIRETORIA DE PESSOAL

Portaria:

PORTARIA Nº 326/CBMSC/2015, de 11 de setembro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1º/3ª/6º BBM), com sede em São Domingos – SC, JÚLIO CEZAR SOARES DE ANHAIA, Cb BM matrícula 921543-3, com efeitos a contar de 21 de julho de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.146 de 18/09/2015)

Transcrito do BCBM Nr 38, de 24 Set 15.

Adiantamentos de gozo de férias:

Concedido ao Sd BM Mtcl 930161-5 DJONKA Miglioretto 1º/2º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 01/10/15. Conforme Parte arquivada nº 97/15 - 2ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 39/2ª/6ºBBM.

Concedido ao Sd BM Mtcl 929311-6 Samarone Eduardo de Avila Brandalise, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 06 (seis) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 06 de Outubro de 2015, conforme Parte nº 535/1ª/6º BBM/2015.

Transcrito da NB nº 39/1ª/6ºBBM.

Serviço de Saúde:

À 28 de Setembro de 2015 compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Cb BM Mtcl 922645-1 Altair Zamboni, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM necessita de 05 (Cinco) dias para o seu tratamento a contar de 25 de Setembro de 2015. Assina: Dr. Paulo Fett Neto 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 – CRM/SC 13932”.

Transcrito da NB nº 39/1ª/6ºBBM.

À 30 de Setembro de 2015 compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Cb Mtcl 927077-9 Cleber Rocha **Carvalho**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para o serviço BM Sem restrições Assina: Paulo Fett Neto 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932.

Transcrito da NB nº 39/1ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

Solução de IPM:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR

SOLUÇÃO

AUTOS DO IPM Nº 024/CBMSC/2015

Com base nas provas colacionadas aos presentes Autos, bem como após detida análise do relatório subscrito pelo Maj BM Mtel 920849-6 Walter Parizotto, da 3ª/6º BBM (Xanxerê), Encarregado do IPM em epígrafe, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o relatório e conclusão exarados pelo Encarregado, entendendo haver indício do cometimento de crime militar, e transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtel 927757-9 Alan Francisco de Castro, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó);
2. Remeter dos Autos para a Corregedoria do CBMSC;
3. A 1ª/6º BBM, providenciar portaria de abertura de PAD.
4. Arquivar cópia dos presentes Autos no B-2 do 6º BBM;
5. Publicar Solução em Boletim Interno do 6º BBM.

Chapecó-SC, 17 de Setembro de 2015.

ALDO JOSÉ FRANZ - Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

Solução de PAD:

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 218/2015/CORREG/CBMSC

No Processo Administrativo Disciplinar procedido pelo 3º Sgt BM Mtel 916692-0 Claudemir Luiz Biesek, instaurado através da Portaria Nr 218/2015/CORREG/CBMSC, na 1ª/ 6º BBM na Cidade de Chapecó-SC, de 09 de setembro de 2015, para apurar possível transgressão disciplinar, onde figura como acusado o Sd BM Mtel 932304-0 Gabriel Zappellini Nunes, do 1º/1ª/6ºBBM, após dado o direito de ampla defesa e do contraditório, concordo no todo com o relatório circunstanciado da Autoridade Processante:

a) Quanto à acusação tipificada pelo item 22 do Anexo I do R-3-BM (“Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir”), há fatos e elementos comprobatórios suficientes para sustentar a acusação, como verifica-se nas fls 11, 12, 13 e 14 destes autos, e na DEFESA PRÉVIA, onde o acusado não nega sua ausência, porém tenta justificá-la de forma evasiva. Desta forma o Sd Nunes, descumpriu ordem de serviço vigente.

Portanto, de acordo com o item 5 do Art 9º do Decreto Estadual 12.112 de 16 de setembro de 1980, que me confere os poderes legais para tal, com base no que foi apurado no presente Processo Administrativo Disciplinar e considerado o atenuante do item 1 do Art 17 (Estar no bom comportamento), do referido Decreto. Resolvo:

1 - Punir o Sd BM Mtel 932304-0 Gabriel Zappellini Nunes, do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó com Repreensão. Por não ter comparecido para participar do desfile cívico de 7 de setembro.

2- Determinar:

- a) Ao B-2 do 6º BBM que cientifique as partes interessadas, da Decisão;
I – Conceder prazo legal para que o Sd BM Nunes possa exercer o direito de apresentação de recurso em relação a presente solução;
II – Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 6º BBM;
III – Após decorrido o prazo legal e, em caso de não apresentação de recurso, elaborar e publicar a Nota de Punição e inserir no SIRH;
IV – Determinar o arquivamento dos autos do processo pela 2ª Seção do 6ºBBM.

Quartel em Chapecó - SC, 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – Cap BM
Comandante da 1ª/6ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 193/3ª/6º BBM/2015

Pelas conclusões a que chegou o CB BM Mtcl 923859-0 Luiz Carlos Vieira do Prado, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nº 193/3ª/6ºBBM/2015, instaurado através da Portaria nº 193/3ª/6ºBBM, de 10 de Agosto de 2015, com a finalidade de apurar a possibilidade de o Sd BM Mtcl 931883-6 Jungles Benthass dos Santos, do 4º/1º/3ª/6ºBBM (Faxinal dos Guedes), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o Acusado cometeu as transgressões disciplinares contida nos itens 42 e 99 do anexo I do R-3 BM, sic: “42 portar-se sem compostura em lugar público e 99. ofender a moral por atos, gestos o palavras.[...]”

b) considerando os depoimentos obtidos durante as diligencias, os BBMM ouvidos em depoimentos onde conta que foram ouvidas palavras de baixo calão, bem como o acusado assume tal situação. Não foram verificadas circunstâncias agravantes conforme Art. 18 do R- 3BM, bem como são atenuantes por bom comportamento conforme Art. 17 do R- 3BM.

c) Punir o Sd BM Mtcl 931883-6 jungles Benthass dos Santos, do 4º/1º/3ª/6ºBBM (Faxinal dos Guedes), com uma Advertência, por ter transgredido itens 42 e 99 do anexo I do R-3 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Deixo de aplicar punição mais grave. Transgressão Leve. Permanece no Bom comportamento;

d) Secretaria intimar o acusado da presente solução;

e) Publicar a presente solução no BI da 3ª/ 6º BBM

Xanxerê-SC, 25 de setembro de 2015.

WALTER PARIZOTTO – CAP BM
Comandante da 3ª/6ºBBM

Instauração de IT:

PORTARIA DE INQ T Nr 67/2015/CORREG/CBMSC, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

OBM: 1ª/6º BBM
MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 67/2015/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 67/2015/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR BM ASU 318, do 6º BBM – Chapecó-SC, considerando o Boletim de Acidente de Trânsito do dia 16 de setembro de 2015, o qual comunica que o Sd BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco de Castro, condutor da VTR ASU-318 placas MCK-9643, envolveu-se em acidente de trânsito ocorrido no dia 16 de setembro de 2015 na Cidade de Chapecó – SC, na Rua Uruguai-Centro, quando transitava sentido oeste – leste, vindo a ser colidido lateralmente pelo veículo Fiat/Ducato Cargo, branca – 2004/2004, placas MKW-0936 de Chapecó - SC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – Cap BM
Comandante da 1ª/6ºBBM

Inquérito Técnico:

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, após a análise dos Autos de IT Nr 052-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM AAT-170, veículo Fiat Siena Essence 1.6, placas MKR-0836, ano 2013, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 932413-5 Vinicius Luis Della Libera, ocorrido no dia 10 de julho de 2015, colidindo com o veículo Ford Ka, placas MKT-6037, conduzido pela Sra. Verônica Garcez, na Rua Condá, bairro Centro, Chapecó/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM André Luiz Grigulo, Comandante da 1ª/6ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 6ºBBM;
 - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC
Transcrito do BCBM Nr 38, de 24 Set 15.

ALDO JOSÉ FRANZ – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM